**Processo:** 2000-16195/2017

**Despacho:** 096/2018

**Interessado**: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

**Assunto**: Solicitação de Pagamento

**DESPACHO**

Trata-se de **Processo Administrativo nº 2000-16195/2017**, em 01 (um) volume com 183 (cento e oitenta e três) fls., referente à solicitação de pagamento dos serviços prestados a paciente **MARIA JÚLIA AQUINO** referente ao tratamento domiciliar de 12 (doze horas/dia), realizado em julho/2017, provenientes de decisão Judicial, MANDADO DE INTIMAÇÃO DETERMINADO POR HOME CARE – Nº 0725711-73.2016.8.2.0001, através da **ONG ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ (CNPJ nº 12.450.268/0001-04),** no valor de R$26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).

Em primeiro plano, alerte-se para a manifestação da Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, **em caráter conclusivo,** nos autos do processo em questão, às fls. 164/165, com aprovação da Controladora Geral do Estado à fl. 166.

Desse modo, não há razões que assistam ao interessado para reiterada análise, tendo em vista que as recomendações necessárias já foram expostas, de modo claro e incontroverso, cabendo a Secretaria de Estado da Saúde - a análise quanto à regular instrução processual.

Maceió/AL, 12 de junho de 2018.

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem – Matrícula nº 113-9